



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

REFERÊNCIA: CF-2321/2017
INTERESSADO: Sistema Confea/Crea

PORTARIA AD-Nº 341, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Ementa: Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a Deliberação nº 0289/2017-CAIS

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que por intermédio da Deliberação nº 0289/2017-CAIS, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS propôs ao plenário do Confea: 1) Homologar o resultado da fase de seleção constante do Edital de Chamamento Público CONFEA 02/2017 e a consequente aprovação de 70 (setenta) propostas, conforme Tabela I em anexo, ressaltando que a presente homologação não gera direito para a entidade à celebração de parceria, consoante disposto no item 7.11.1 do referido Edital; 2) Em função da expiração do prazo para conclusão análise dos recursos pela Comissão de Seleção (reconsideração), e uma vez que o o Relatório Final relativo a tal análise foi encaminhado à CAIS no dia 7/11/2017, alterar o calendário aprovado por intermédio das decisões plenárias nº 1364/2017 e 2339/2017, na forma apresentada na Tabela II em anexo; 3) Determinar à Gerência de Comunicação – GCO a publicação do presente resultado no site do Confea; e 4) Determinar ao Setor de Documentação do Confea (SEDOC) a constituição formal de processo administrativo para cada uma das propostas selecionadas, com as seguintes indicações de interessado e assunto, respectivamente: nome do proponente e tema - Chamamento Público 002/2017, encaminhando os autos para a Gerência de Desenvolvimento Institucional (GDI);

Considerando a necessidade de cumprimento do prazo, nesta data, de homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, conforme Tabela II anexa à presente Decisão;

Considerando, ainda, a necessidade da realização do empenho anterior ou concomitante à liquidação da despesa;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando a eminência do término do exercício;

Considerando que o inciso XVIII do art. 55 do Regimento do Confea estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor,

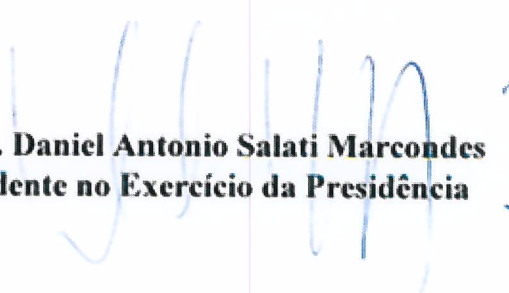
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a Deliberação nº 0289/2017-CAIS e anexos.

Art. 2º Determinar à Superintendência Administrativa e Financeira – SAF que promova o empenho dos valores constantes da Tabela I, anexa à presente decisão, de acordo com as entidades interessadas e valores apresentados nas propostas, ficando, desde já autorizada a inscrição em “restos a pagar não processados” dos valores, cujos termos de fomento não sejam assinados, ou seja, não haja liquidação da despesa até 31/12/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 10 de novembro de 2017.


Eng. Agron. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TABELA I

TEMA 1 - APLICAÇÃO DO LIVRO DE ORDEM - RESOLUÇÃO 1.024/2009

ENTIDADE		Selecionada		Valor – R\$
		Fase Preliminar	Fase Recursal	
1	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará – SENGE-CE	SIM	-	140.000,00
TOTAL				140.000,00

TEMA 2 - CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO

ENTIDADE		Selecionada		Valor – R\$
		Fase Preliminar	Fase Recursal	
1	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA	SIM	-	15.000,00
2	Sindicato de Engenheiros de Minas Gerais – SENGE-MG	SIM	-	150.000,00
TOTAL				165.000,00

TEMA 3 - ACESSIBILIDADE

ENTIDADE		Selecionada		Valor – R\$
		Fase Preliminar	Fase Recursal	
1	Associação dos Eng. Arquit. e Agrônomos de Monte Alto – AEAA-MA	SIM	-	100.000,00
2	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará - SENGE-CE	SIM	-	75.000,00
3	Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva - ARESPI	SIM	-	25.000,00
4	Associação de Engenheiros e Arquitetos de Paulínia - AEAP	SIM	-	248.000,00
TOTAL				448.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TEMA 4 - NORMAS TÉCNICAS

	ENTIDADE	Selecionada		Valor – R\$
		Fase Preliminar	Fase Recursal	
1	Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO	SIM	-	75.000,00
2	Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul - SENGE-RS	SIM	-	53.667,00
3	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Bahia – IBAPE-BA	SIM	-	15.000,00
4	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Planalto Catarinense - AEA	SIM	-	15.000,00
5	Associação de Engenheiros e Arquitetos de São Carlos - AEASC	SIM	-	15.000,00
6	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Ceará – IBAPE-CE	SIM	-	75.000,00
7	Associação de Engenharia Mecânica e Industrial de Minas – ABEMEC-MG	SIM	-	15.000,00
8	Associação Catarinense de Engenheiros - ACE	SIM	-	49.000,00
9	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO	SIM	-	100.000,00
TOTAL				412.667,00

TEMA 5 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ART

	ENTIDADE	Selecionado		Valor – R\$
		Fase Preliminar	Fase Recursal	
1	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA	SIM	-	15.000,00
2	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Eng. Agrônomos da Região de Bebedouro - AEARB	SIM	-	100.000,00
TOTAL				115.000,00

TEMA 6 - LEI 13.425/2017 – QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES EM ESTABELECIMENTOS, EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE REUNIÃO DE PÚBLICO

	ENTIDADE	Selecionado		Valor – R\$
		Fase Preliminar	Fase Recursal	
1	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do ABC - AEAABC	SIM	-	50.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

2	Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista - APEAPP	SIM	-	15.000,00
3	Instituto Mineiro de Engenharia Civil - IMEC	SIM	-	150.000,00
4	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA	SIM	-	15.000,00
5	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Amazonas - AEAA	SIM	-	50.000,00
6	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Planalto Catarinense - AEA	SIM	-	50.000,00
7	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Bahia – IBAPE-BA	SIM	-	75.000,00
8	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará – SENGE-CE	SIM	-	49.000,00
9	Associação Catarinense de Engenheiros - ACE	SIM	-	49.000,00
10	Associação Piauiense dos Engenheiros Agrimensores - APEAG	NÃO	SIM	250.000,00
TOTAL				753.000,00

TEMA 7 - RECURSOS HÍDRICOS

	ENTIDADE	Selecionado		Valor – R\$
		Fase Preliminar	Fase Recursal	
1	Associação de Eng. Agrônomos do Tocantins - AEATO	SIM	-	50.000,00
2	Associação de Eng. Agrônomos do Est. de São Paulo - AEASP *	SIM	-	250.000,00
3	Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Santa Catarina – IBAPE-Nacional	SIM	-	50.000,00
4	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Concordia e Região - AGROCON	SIM	-	25.000,00
5	Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Alto Irani - SEAI	SIM	-	25.000,00
6	Associação Catarinense de Engenheiros Sanitaristas e Ambientais - ACESA	SIM	-	25.000,00
7	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE-RJ	SIM	-	250.000,00
8	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos de Descalvado - AEAEAD	SIM	-	100.000,00
9	Sindicato dos Geólogos de Minas Gerais - SINGEO	SIM	-	75.000,00
10	Núcleo Regional do Rio de Janeiro - Sociedade Brasileira de Meteorologia - NRRJ SUBMET	SIM	-	49.000,00
11	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará – SENGE-CE	SIM	-	75.000,00
12	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará – SENGE-CE	SIM	-	75.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

13	Associação Catarinense dos Engenheiros Ambientais - ACEAMB	NÃO	SIM	100.000,00
14	Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Ceará – APROGEO **	NÃO	SIM	100.000,00
TOTAL				1.249.000,00

TEMA 8 - SANEAMENTO BÁSICO – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE ESGOTO, SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SISTEMA DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

ENTIDADE		Selecionado		Valor – R\$
		Fase Preliminar	Fase Recursal	
1	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira - AEAL	SIM	-	150.000,00
2	Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Videira - AREAVID	SIM	-	15.000,00
3	Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina – SENGE-SC	SIM	-	250.000,00
4	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Planalto Catarinense - AEA	SIM	-	50.000,00
5	Sociedade Mineira de Engenheiros - SME	SIM	-	215.000,00
6	Associação Catarinense de Engenheiros Sanitaristas e Ambientais - ACESA	SIM	-	49.000,00
7	Associação Rondoniense de Engenheiros Florestais - AREF	SIM	-	86.854,00
8	Núcleo Regional do Rio de Janeiro - Sociedade Brasileira de Meteorologia – NRRJ-SUBMET	SIM	-	49.000,00
9	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará – SENGE-CE	SIM	-	75.000,00
10	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará – SENGE-CE	SIM	-	75.000,00
11	Associação Brasileira de Engenheiros Civis da Bahia – ABENC-BA	SIM	-	100.000,00
12	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará – SENGE-CE	SIM	-	75.000,00
TOTAL				1.189.854,00

TEMA 9 - ENERGIAS RENOVÁVEIS

ENTIDADE		Selecionada		Valor – R\$
		Fase Preliminar	Fase Recursal	
1	Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO	SIM		50.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

2	Associação Bandeirante dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Santana de Parnaíba - ABEAA	SIM		27.800,00
3	Associação Catarinense de Engenheiros Sanitaristas e Ambientais - ACESA	SIM		15.000,00
4	Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção Mato Grosso do Sul - ABEMEC-MS	SIM		249.999,50
5	Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Videira - AREAVID	SIM		15.000,00
6	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Amazonas - AEAA	SIM		50.000,00
7	Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Alto Irani - SEAI	SIM		25.000,00
8	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA	SIM		15.000,00
9	Associação Catarinense de Engenheiros - ACE	SIM		49.000,00
10	Sociedade de Engenheiros do Rio Grande do Sul - SERGS	SIM		48.000,00
11	Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP	SIM		150.000,00
12	Associação Brasileira de Engenheiros Civis do Mato Grosso - ABENC-MT	SIM		25.000,00
13	Clube de Engenharia de Alagoas - CEAL	NÃO	SIM	150.000,00
14	Instituto de Engenharia - IE-SP	NÃO	SIM	75.000,00
TOTAL				944.799,50

TEMA 10 - LEI 13.465/2017 – DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA, SOBRE A LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DA AMAZÔNIA LEGAL E INSTITUI MECANISMOS PARA APRIMORAR A EFICIÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO

ENTIDADE	Selecionado		Valor – R\$	
	Fase Preliminar	Fase Recursal		
1	Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO	SIM	-	50.000,00
2	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Amazonas - AEAA	SIM	-	50.000,00
TOTAL				100.000,00

TABELA II

Tabela 1 ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	20/07/2017	---
2	Envio das propostas pelas entidades	Até 04/10/2017	---
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	Até 19/10/2017	---
4	Divulgação do resultado preliminar.	23/10/2017	---
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 27/10/2017	---
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Reconsideração)	Até 31/10/2017	Até 07/11/2017
7	Análise dos recursos não reconsiderados pela Comissão de Articulação Institucional do Sistema (CAIS)	Até 01/11/2017	Até 09/11/2017
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	7/11/2017	10/11/2017

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
1	Publicação convocando a entidade selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações legais)	8/11/2017	13/11/2017
2	Data final para cumprimento da Etapa 1	Até 23/11/2017	Até 28/11/2017
3	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho, Parecer de órgão técnico, jurídico e assinatura do Termo de Fomento e Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial da União.	Até 22/12/2017	Até 30/03/2018

Aplicação dos recursos até 30 de junho de 2018.